



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

5º. (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 06/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES/SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA EM MÍDIAS SOCIAIS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000 - CNPJ 23.371.883/0001-4, por seu Presidente por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.492/0001-00, sediada na Rua Angelo Rodolfo Canassa nº. 42, Bairro Bisinoto, Município de Conquista/MG, neste ato representada por Rafael Gabriel de Castro Santos, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED], de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.500,00 mensais (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.40.00.00 0099 Outros Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

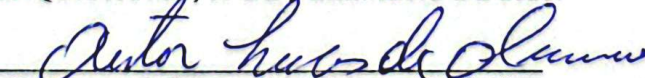
4.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesas exarada na Câmara Municipal, com fulcro no artigo 106 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.


Contratante: p/ Rep. Airton Lucas de Oliveira


Contratado: p/ Rep. Rafael Gabriel de Castro Santos (MEI)

Testemunha.1: _____
CPF: _____

Testemunha.2: _____
CPF: _____